

LEI MUNICIPAL nº 33/60

Abre crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto um crédito especial de dois milhões de cruzeiros (R\$ 2.000.000,00), para a desapropriação amigável de uma área de terras com 10.332,23 m² de superfície, situado entre as ruas João Antonio da Silveira e Silveira Martins, com as características existentes na planta anexa, destinada à construção do "Grupo Escolar Estadual" da Sede e do Ginásio de Desportos.

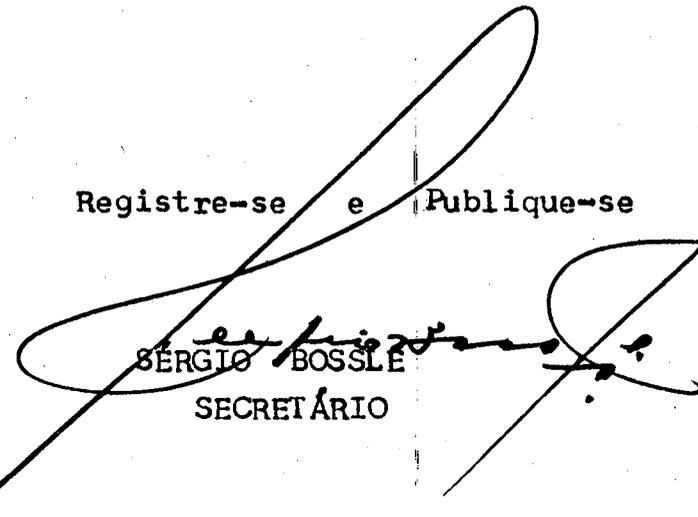
Art. 2º - Servirá de recurso para fazer face às despesas de que trata esta Lei, o saldo financeiro do exercício de 1959, até a importância de R\$ 1.313.818,00 (um milhão, trezentos e treze mil e oitocentos e dezoito cruzeiros) e o saldo disponível da Taxa do Desporto Amadorista dos exercícios de 1958, 1959 e 1960, até a importância de R\$ 686.182,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e cento e oitenta e dois cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos trinta (30) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960).


MARTINS AVELINO SANTINI
PREFEITO

Registre-se e Publique-se


SÉRGIO BOSSLE
SECRETÁRIO